

COMUNICADO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMUNICADO Nº: 006 | ÉPOCA: 2020/2021 | DATA: 03/09/2020

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

QUADRO DE ACESSO A ÁRBITROS FEDERAÇÃO 2020/2021

Após análise da realidade competitiva das várias regiões e a necessidade de promover a valorização dos juízes e dos quadros de arbitragem, o CA definiu, por cada Associação Distrital/Regional as seguintes vagas para o Quadro de Acesso a Árbitros Federação:

3 vagas para juízes das Associações de Algarve, Aveiro, Coimbra, Lisboa, Porto e Setúbal.

1 vaga para cada uma das restantes Associações.

No caso de alguma Associação não preencher as vagas a que tem direito, o CA/FPB poderá abrir essa vaga a outras Associações, em função da realidade competitiva da Associação que o deseje e o atual número de juízes já existentes nesta categoria.

Nessa medida, os CAD's podem e devem, desde logo, tendo em consideração as suas necessidades competitivas e o potencial dos seus juízes regionais, apresentar os seus candidatos por ordem de preferência, **garantindo que estes, previamente, aceitem vir a integrar este quadro e que estão devidamente preparados e motivados para prestar as provas a que serão sujeitos.**

POTENCIAIS TALENTOS 2020/2021 – PROCEDIMENTO E VAGAS

No seguimento do programa desenvolvido a época passada, o CA/FPB reitera o programa dos Potenciais Talentos como **um programa de formação e acompanhamento de novos juízes com elevado potencial para a arbitragem, com uma aposta na arbitragem feminina.**

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS



Recorda-se, por isso, que o objetivo deste programa não é o da promoção de juízes, mas sim o da sua melhor preparação para adquirir competências que potencializem a sua valorização e promoção na arbitragem, mas presumindo que já existem capacidades presentes para serem desenvolvidas

Assim, o CA aprova os seguintes **procedimentos para o Programa de Potenciais Talentos 2020/2021**:

- a) Os CAD's só podem indicar para este programa árbitros/as que, até 31.12.2020, não tenham idade superior a 25 anos e não estejam integrados nos quadros nacionais ou no quadro de acesso a árbitros federação;
- b) Os CAD's, na seleção dos seus candidatos, deverão ter em especial consideração as competências e efetivo potencial de desenvolvimento já demonstrado, indicando candidatos que, sem qualquer dúvida, demonstrem ter capacidade para ultrapassar com sucesso todas as provas de seleção, desde logo, a prova física que será eliminatória;
- c) Cada CAD deverá indicar **um candidato, podendo ainda indicar um segundo elemento se for de género diferente**;
- d) Na época de 2020/2021, o Quadro de Potenciais Talentos será constituído pelos 12 melhores classificados na 1ª Fase e pelos Candidatos que se encontravam na última fase do programa da época anterior;
- e) O CA nomeará uma Comissão de Assistentes que terá como principal responsabilidade acompanhar, analisar e avaliar os candidatos, durante todo o processo;
- f) Todas as avaliações e apreciações práticas feitas em todas as fases são cumulativas para a apreciação global na fase subsequente e para a apreciação final;

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS



- g) **Na 1.ª Fase**, todos os novos candidatos admitidos serão avaliados nas seguintes vertentes:
- Teste Físico
 - Análise de Situações de Jogo – Teste de Vídeo;
 - Teste de Regras do Jogo em língua inglesa e portuguesa
 - Observação num jogo, por 2 Assistentes.
 - Quem não efetuar a prova física já não será observado em jogo.
- h) **No final da 1ª Fase de Formação serão selecionados os 12 novos candidatos que obtiverem melhores resultados**, a que se juntam os 5 Candidatos que se encontravam na última fase do programa da época 2019/2020. Para a determinação da classificação dos 12 novos candidatos, as provas serão ponderadas do seguinte modo:
- Teste físico – eliminatório;
 - Análise das situações de jogo/teste vídeo – 20%;
 - Regras do jogo e outras provas teóricas – 20%;
 - Potencial do árbitro em jogo – 60%.
- i) Os árbitros serão classificados em função do resultado de todas as provas, de acordo com as ponderações acima referidas, sendo elaborado uma classificação geral de todos os novos candidatos.
- j) **A 2ª Fase decorrerá entre os meses de Novembro a Maio*** e constituirá a fase decisiva de acompanhamento e formação, que se processará do seguinte modo:
- Cada árbitro terá um Tutor/Formador, designado pelo CA, que acompanhará e apoiará no desenvolvimento formativo do candidato;
 - Cada árbitro será responsável por manter o seu Tutor devidamente informado dos seus jogos e avaliações e quaisquer vicissitudes relacionadas com a sua integração neste quadro;
 - O Tutor deverá formalizar com o Candidato um simples cronograma das atividades formativas presenciais, com especial incidência em aspetos práticos do jogo;

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS



- iv. No final desta fase, o Tutor elaborará um parecer sobre o árbitro que acompanhou;
- v. **A 2.ª Fase culmina com uma ação de formação específica**, onde os árbitros prestarão novamente as seguintes provas, com a mesma ponderação das provas realizadas na 1.ª

Fase:

- Teste físico – eliminatório (e o juiz não será observado em jogo).
- Análise das situações de jogo/teste vídeo
- Regras do jogo/Teste teórico
- Potencial do árbitro em jogo (observação num jogo ou mais, perante elementos da Comissão de Assistentes).

(A ponderação das provas será a mesma que é feita na 1.ª Fase)

- k) **Na 3ª e última fase** participarão os 6 melhores classificados da 2ª fase, e esta consistirá na participação numa ação de formação específica que incluirá a observação num ou mais jogos por elementos da Comissão de Assistentes.
- l) No final da 3.ª e última fase, o candidato ou candidatos que sejam reconhecidos como árbitros de elevado potencial integrarão, na época seguinte, o quadro de árbitros Federação.

***A implementação do programa de PT's está dependente do arranque da competição dos escalões de formação**

COMUNICAÇÃO DOS CANDIDATOS VIA PORTAL DA ARBITRAGEM

A indicação dos candidatos ao Quadro de Acesso a Árbitros Federação e ao Programa de Potenciais Talentos, é feita pelos CAD's por intermédio da funcionalidade disponível no Portal da Arbitragem e deve ser feita **entre os dias 14 e 30 do corrente mês de setembro**.

O CA da FPB

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS

